

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mej.c.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.004238/2020-12

Unidade Gestora: [MEJC]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019-MEJC, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E A EMPRESA **CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, NOS TERMOS DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2018-MEJC.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, situada à Av. Nilo Peçanha, 270 - Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 15.126.437/0013-87, neste ato representada pela Superintendente LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria nº 209/2017-EBSEH de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017, e por seu Gerente Administrativo Ricardo Oliveira Matoso, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84 de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria SEI nº 08 de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: CENTRO INTEGRADO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA, com sede na rua Ceará Mirim, 272, Tirol, CEP 59.020-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.220.264/0001-04, representada neste ato pelo Jesaias Rodrigues da Silva, diretor, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

Conforme Processo Administrativo nº 23528.005806/2018-88 e de acordo com a licitação eletrônica nº 20/2018 - MEJC, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos EBSEH, revisado por meio da Resolução nº 92 de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 670, de 24 de setembro de 2019, dos normativos da EBSEH, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2019-MEJC pelo período de **27/05/2020 a 27/05/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) de acordo com os serviços efetivamente prestados.

2.2. Apresentam-se abaixo, respectivamente, o quantitativo estimado de serviços a serem executados pela CONTRATADA; assim como o seus valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CATSER 19143 - SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO – TEMPERATURA, COR APARENTE, ODOR, SABOR, TURBIDEZ, PH,	AMOSTRA	216	R\$ 72,50	R\$ 15.660,00

	CONDUTIVIDADE, SÓLIDOS DISSOLVIDOS TOTAIS, ALCALINIDADE TOTAL, ALCALINIDADE DE HIDRÓXIDO, ALCALINIDADE DE CARBONO, DUREZA TOTAL, AMÔNIA, NITRITO, NITRATO, CÁLCIO, SÓDIO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, FERRO TOTAL, CARBONATO, BICARBONATO, SULFATO, ALUMÍNIO E CLORETO.				
2	CATSER 19143 - SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO - COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS.	AMOSTRA	216	R\$ 60,00	R\$ 12.960,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Às despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	3390339	2020NE800298

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA – ANTINEPOTISMO

4.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no artigo nº 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

7. CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contraentes.

(Datado e assinado eletronicamente)

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente/MEJC

Ricardo Oliveira Matoso

Gerente Administrativo/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATADA

Jesaias Rodrigues da Silva



Documento assinado eletronicamente por **JESAIAS RODRIGUES DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 25/05/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 25/05/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6894563** e o código CRC **BB8FA983**.

Referência: Processo nº 23528.004238/2020-12 SEI nº 6894563